

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTA CORRENTE – PESSOA FÍSICA

Neste documento estão as condições gerais estabelecidas pelo Banco C6 S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186 (“**C6 Bank**”), aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas de depósito à vista por pessoas físicas, e a serviços e produtos relacionados.

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos listados abaixo, quando usados em letras maiúsculas nestas Condições Gerais, terão os seguintes significados:

- (i) **APLICATIVO C6**: todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **C6 Bank**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da *web*, por meio das quais os **Clientes** poderão acessar os produtos e serviços do **C6 Bank**;
- (ii) **CANAIS DE ATENDIMENTO**: todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo **C6 Bank** para que **Você** entre em contato conosco, incluindo atendimento telefônico e *chat*, disponível no Aplicativo C6;
- (iii) **CLIENTE** ou **VOCÊ**: pessoa física maior de idade, titular da Conta, que celebrou o Contrato via assinatura eletrônica, por si ou por seus representantes legais;
- (iv) **CONDIÇÕES GERAIS**: este instrumento, onde estão descritas as condições que regulam a prestação dos serviços aqui contratados;
- (v) **CONTA CORRENTE** ou **CONTA**: conta de depósitos à vista, de titularidade do **Cliente**, utilizada para realizar Transações;
- (vi) **CONTRATO**: são estas Condições Gerais, junto com a Proposta, os *Termos e Condições de Uso do Aplicativo C6* e a *Política de Privacidade* (“*Termos de Uso e Política de Privacidade*”);
- (vii) **PROPOSTA**: proposta de abertura de conta, disponibilizada no Aplicativo C6, contendo os campos de preenchimento obrigatório e as informações e documentos necessários à abertura de uma conta, por meio da qual **Você** confirmou seu interesse em abrir sua Conta;
- (viii) **TRANSAÇÕES**: são as operações financeiras que envolvam a movimentação da sua Conta, incluindo, mas não se limitando a: (i) Transferências Eletrônicas Disponíveis (“**TED**”), para contas mantidas (por **Você** ou terceiros) junto a outras instituições financeiras, e/ou transferências entre contas no **C6 Bank** (“**TEF**” e, em conjunto com as TEDs, as “**Transferências**”); (ii) lançamentos a débito ou a crédito, incluindo, por exemplo, o pagamento de boletos e o recebimento de transferências; e/ou (iii) utilização de seu Cartão (conforme definido abaixo), para adquirir produtos e/ou serviços em estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais, bem como realizar saques e consultas em caixas eletrônicos das redes parceiras do C6 Bank (“**Caixas Eletrônicos**”).

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1. Estas Condições Gerais têm como objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento da sua Conta Corrente.

2.2. Outros produtos e/ou serviços relacionados à sua Conta poderão estar regulados nestas Condições Gerais ou em documento separado. Se estiverem em documento separado, o **C6 Bank** sempre disponibilizará a **Você** as condições aplicáveis especificamente para cada um desses produtos e/ou serviços contratados.

CLÁUSULA 3 – CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CONTA

3.1. Abertura da Conta.

3.1.1. **Você** solicitou a abertura da Conta por meio do Aplicativo C6 mediante preenchimento da Proposta e envio ao **C6 Bank** das informações e documentos solicitados.

3.1.2. Ao contratar a Conta Corrente **Você** concordou e anuiu expressamente com o Contrato.

3.1.3. Se o **C6 Bank** disponibilizar essa opção, a Conta Corrente poderá ser individual ou conjunta e, nesses casos, estas Condições Gerais serão aplicáveis a todos os titulares da Conta.

3.1.4. Caso após a abertura da Conta e aceite do Contrato **Você** solicitar ou o **C6 Bank** disponibilizar a **Você** o “**Limite da Conta**” (cheque especial), ao utilizá-lo, **Você** concorda e anui expressa e adicionalmente, com as “Condições Gerais do Limite da Conta”, disponíveis em www.c6bank.com.br/documentos.

3.1.5. Em observância à regulamentação aplicável, o **C6 Bank** adota certos procedimentos e controles, incluindo a Proposta, para verificar e validar a sua identidade e qualificação e, quando aplicável, dos seus representantes, além das informações por **Você** fornecidas, inclusive mediante confrontação de tais informações com aquelas disponíveis em bancos de dados (públicos e privados). Dessa forma, tanto durante o processo de cadastro quanto após a abertura de sua Conta, o **C6 Bank** poderá solicitar informações e documentos complementares que julgar necessários, inclusive para fins de atualização, especialmente informações necessárias para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

3.1.5.1. **Você** deverá enviar imagens legíveis e claras dos documentos solicitados, que podem ser obtidas por meio da digitalização ou registro fotográfico desses documentos, no formato indicado no Aplicativo C6. Os arquivos incompatíveis ou de qualidade abaixo da adequada poderão ser rejeitados.

3.1.5.1. Os documentos que serão digitalizados ou fotografados não podem estar rasgados e/ou apresentar rasuras, cortes, obstruções, bem como elementos (letras, números, fotografias, assinaturas ou outros) apagados, desfocados, e/ou suprimidos de qualquer forma. Além disso, **Você** não poderá, em hipótese alguma, apresentar documentos originais adulterados ou cópias de documentos que sejam diferentes dos originais.

3.2. Informações Cadastrais.

3.2.1. **Você** confirma que forneceu as informações e documentos necessários, solicitados pelo **C6 Bank** de acordo com a regulamentação aplicável, e que, independentemente de qualquer validação por parte do **C6 Bank**, **Você é o único responsável por sempre fornecer informações exatas, verdadeiras, completas e fidedignas.**

3.2.2. **Você** se compromete a manter seu cadastro junto ao **C6 Bank** atualizado e a imediatamente comunicar sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.

3.2.3. Caso o **C6 Bank** verifique que as informações fornecidas estão desatualizadas, poderá: (i) não aprovar a contratação de outros produtos ou serviços; (ii) suspender a movimentação da Conta até sua regularização; (iii) encerrar a Conta; e/ou (iv) comunicar as autoridades competentes sobre essa irregularidade, sempre de acordo com a legislação aplicável.

3.3. Movimentação da Conta.

3.3.1. **Você** poderá movimentar a sua Conta, por meio do Aplicativo C6, saques em Caixas Eletrônicos, utilizando seu Cartão e/ou outras formas que forem disponibilizadas pelo **C6 Bank**. A Conta não será movimentável por cheque.

3.3.2. As Transações serão realizadas sempre respeitando: (i) as condições fixadas pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), incluindo limites de valores e horários, bem como os dias considerados dias úteis para a atividade bancária para fins de compensação e liquidação de valores, quando aplicável; e (ii) os valores (mínimos e máximos), horários limites e demais regras fixadas pelo **C6 Bank**, descritas no Aplicativo C6. São considerados “dias úteis” quaisquer dias, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estiverem autorizados a fechar, conforme estabelecido pelo BACEN.

3.3.3. Como medida de segurança, caso o **C6 Bank** identifique qualquer tentativa de acesso ou movimentação suspeita ou indevida de sua Conta, poderá imediatamente bloquear o acesso ou movimentação da Conta, inclusive por **Você**. O **C6 Bank** também poderá solicitar documentos e informações adicionais para comprovar que o acesso ou movimentação é legítimo. Além disso, o **C6 Bank** pode adotar qualquer outra medida de segurança que entender necessária.

3.3.4. O **C6 Bank** não será responsabilizado caso **Você** não consiga movimentar sua Conta em razão de ordem judicial ou administrativa que tenha determinado o bloqueio dos valores depositados na Conta ou o bloqueio de movimentação da própria Conta.

3.3.5. **Você** estará obrigado a manter saldo suficiente em sua Conta para realizar qualquer Transação e para cumprir com as obrigações de pagamento assumidas junto ao **C6 Bank** e/ou junto a terceiros. O saldo deverá também ser suficiente para o pagamento dos encargos financeiros, tarifas e taxas aplicáveis. Caso **you** não possua saldo suficiente, as Transações não serão realizadas, exceto em caso de contratação de Limite da Conta (caso em que será considerado o limite contratado).

3.4. Transferências.

3.4.1. **Você** poderá realizar Transferências para contas de sua titularidade e para contas de titularidade de terceiros, no **C6 Bank** e em outras instituições. Para isso, **Você** concorda que:

(i) deve incluir todas as informações solicitadas pelo **C6 Bank** para a realização de Transferências. Essas informações são obrigatórias de acordo com a legislação aplicável e **Você** é o único responsável por inserir essas informações de forma correta;

(ii) se não fornecer tais informações, o **C6 Bank** não processará a Transferência; e

(iii) as Transferências somente serão processadas se **Você** tiver saldo suficiente na sua Conta (ou se houver Limite da Conta, caso em que será considerado o limite contratado).

3.5. Saques.

3.5.1. **Você** poderá realizar saques nos Caixas Eletrônicos, desde que possua saldo ou limite suficiente na Conta, observados os limites de horário e valores, bem como a disponibilidade de cédulas no Caixa Eletrônico.

3.6. Boletos e outros instrumentos de cobrança.

3.6.1. **Você** poderá realizar o pagamento de boletos e outros instrumentos de cobrança no Aplicativo C6 (inclusive relativos a contas de consumo), desde que possua saldo suficiente ou limite na Conta e sujeito aos limites de horário e valores aplicáveis.

3.7. Extratos, Comprovantes e Consultas de Lançamentos.

3.7.1. **Você** poderá verificar, por meio de extratos e comprovantes, os lançamentos, Transferências e outras movimentações que aconteceram em sua Conta e que estão programadas para acontecer.

3.7.2. Os extratos e comprovantes serão disponibilizados no Aplicativo C6 e poderão ser disponibilizados nos Caixas Eletrônicos. Nesse último caso, poderá incidir tarifa.

3.7.3. Em caso de indisponibilidade do Aplicativo C6, os extratos e comprovantes poderão ser solicitados por **Você** pelos Canais de Atendimento, e serão disponibilizados no prazo de até 3 dias úteis contados da solicitação, prioritariamente por meio eletrônico, com base nas informações constantes do seu cadastro, desde que não haja prazo diverso estabelecido em contrato ou regulamento próprio relativo a produto específico contratado por **Você**, ou ainda, pela legislação vigente.

3.7.4. Caso **Você** identifique lançamentos incorretos no extrato, deve informar ao **C6 Bank** para análise. Feitas as análises necessárias, caso o **C6 Bank** confirme que há incorreções, fica autorizado a estornar os valores correspondentes.

3.8. Adiantamento a Depositante

3.8.1. Se **Você** não tiver saldo suficiente para realizar uma Transação e não tiver Limite da Conta (cheque especial) disponível, seja por já ter utilizado ou por tal produto não ter sido disponibilizado ou autorizado para **Você**, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar crédito emergencial para que **Você** possa realizar uma Transação. Isso será caracterizado como “Adiantamento a Depositante”.

3.8.2. O Adiantamento a Depositante não se confunde com o Limite da Conta. O valor do Adiantamento a Depositante disponibilizado será devido a partir do dia em que foi concedido pelo **C6 Bank** em sua Conta e sobre ele incidirão juros e tarifas, informados oportunamente a **Você** no Aplicativo C6 e cobrados de acordo com a regulamentação aplicável.

3.9. Procedimentos de Cobrança

3.9.1. Você desde já concorda que todos os valores (incluindo tarifas) devidos ao C6 Bank serão inicialmente cobrados via débito na Conta.

3.9.2. Caso não exista saldo suficiente, **Você** desde já autoriza que o **C6 Bank** resgate e utilize recursos decorrentes de aplicações financeiras, investimentos ou outros produtos que **Você** tenha junto ao **C6 Bank**, à **C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, e/ou quaisquer outras instituições financeiras que venham a fazer parte do Grupo C6 para fins de pagamento dos valores devidos.

3.9.3. Caso os recursos resgatados e utilizados não sejam suficientes para quitar o total da dívida, o **C6 Bank** utilizará todos os outros meios disponíveis para cobrar os valores que permanecerem em aberto, incluindo, mas não se limitando a cobranças judiciais e extrajudiciais.

3.9.4. O **C6 Bank** poderá utilizar empresas terceiras para efetuar a cobrança dos débitos e, portanto, **Você** autoriza que o **C6 Bank** compartilhe seus dados com essas empresas, para fins de cobrança.

3.10. Outras medidas em caso de Inadimplência

3.10.1. Nos casos de débitos vencidos e não pagos, o **C6 Bank**:

- (i) poderá, sem aviso prévio e até o pagamento dos valores devidos ao **C6 Bank**, bloquear todos os limites de crédito que **Você** tiver, sem que lhe seja devido qualquer ressarcimento em razão deste bloqueio; e

(ii) incluirá seu nome em órgãos de proteção ao crédito, incluindo Serasa, Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o próprio Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (“**SCR**”), entre outros.

3.11. Envio de Notificações.

3.11.1. Você autoriza o **C6 Bank** a enviar, por meio de mensagens de texto (“**SMS**”), *e-mail* e/ou *push* no Aplicativo C6: (i) comunicações sobre a utilização de sua Conta; (ii) boletos e outros instrumentos de cobrança; e (iii) ofertas de produtos e/ou serviços.

3.11.2. Se disponibilizado pelo **C6 Bank**, **Você** poderá contratar serviço de envio de SMS para avisá-lo sobre as movimentações em sua Conta.

3.11.3. As mensagens por SMS serão enviadas para o número do Smartphone que estiver em seu cadastro e serão disponibilizadas apenas na área de cobertura de sua operadora. As entregas das mensagens dependem da qualidade do sinal, não sendo o **C6 Bank** responsável por eventuais falhas de entrega.

3.12. Informe de Rendimentos. O seu informe de rendimentos será disponibilizado para consulta no Aplicativo C6, observada a Cláusula 3.7.3 acima.

3.13. Tarifas.

3.13.1. Poderão incidir tarifas para a realização das Transações e/ou para a contratação de outros produtos e serviços. Sempre consulte a tabela de tarifas atualizada no [website www.c6bank.com.br/documentos](http://www.c6bank.com.br/documentos). Você declara expressamente que tem conhecimento acerca de sua opção de utilizar serviços e tarifas individualizados ou pacotes de serviços oferecidos pelo C6 Bank, nos termos da regulamentação aplicável.

3.13.2. Você autoriza, em caráter irrevogável, o lançamento em sua Conta de qualquer valor devido ao **C6 Bank** a título de tarifas.

CLÁUSULA 4 – DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE

4.1. Você possui os seguintes direitos, além daqueles descritos ao longo destas Condições Gerais:

- (i) movimentar a Conta de acordo com estas Condições Gerais;
- (ii) ter acesso a todas as movimentações ocorridas na Conta, bem como contatar o **C6 Bank** em caso de verificação de erros ou inconsistências por meio dos Canais de Atendimento;
- (iii) ser atendido pelo **C6 Bank**, por meio dos Canais de Atendimento, para solucionar dúvidas, problemas e realizar solicitações;
- (iv) solicitar o encerramento da Conta conforme estas Condições Gerais;
- (v) exercer seus direitos relativamente a seus dados pessoais, conforme indicado nos Termos de Uso e Política de Privacidade, que compõem este Contrato; e
- (vi) exigir a prestação dos serviços bancários essenciais de modo gratuito dentro dos limites previstos na legislação e regulamentação aplicável.

4.2. Você possui as seguintes obrigações, além daquelas descritas ao longo destas Condições Gerais:

- (i) utilizar a Conta de acordo com estas Condições Gerais;

- (ii) manter recursos suficientes na Conta para o pagamento de valores decorrentes de quaisquer obrigações, tanto perante o **C6 Bank** quanto a terceiros ou, ainda, decorrentes de lei ou da regulamentação aplicável, inclusive fiscal;
- (iii) manter o Aplicativo C6 sempre atualizado, de acordo com as atualizações disponibilizadas pelo **C6 Bank**, bem como possuir aparelho celular do tipo “*smartphone*” (“*Smartphone*”) que atenda aos requisitos mínimos descritos no Aplicativo C6, conforme atualizados de tempos em tempos;
- (iv) manter seu Smartphone e Cartão em locais seguros, bem como proteger suas senhas e credenciais, adotando todos os cuidados necessários para tanto;
- (v) conferir à Conta e quaisquer Transações, especialmente no que se refere à verificação de: (a) saldos; (b) créditos e débitos de quaisquer naturezas; e (c) realização de TED e TEF e quaisquer outras autorizações de transferência de recursos;
- (vi) ler atentamente os *Termos e Condições de Uso do Aplicativo C6* e a *Política de Privacidade*; e
- (vii) informar imediatamente ao **C6 Bank** sobre quaisquer movimentações atípicas e/ou que **Você** não reconheça.

CLÁUSULA 5 – CARTÃO (FUNÇÃO DÉBITO).

- 5.1.** Para que **Você** possa realizar saques e consultas nos Caixas Eletrônicos e compras em estabelecimentos comerciais, o **C6 Bank** emitirá um cartão magnético, contendo seus dados de identificação (“*Cartão*”).
- 5.2.** O seu Cartão poderá ter apenas a função débito habilitada ou, se **Você** tiver solicitado e o seu perfil de crédito tiver sido aprovado, também terá a função crédito habilitada (cartão múltiplo).
- 5.2.1.** As condições para a utilização do Cartão na função crédito estão definidas nas *Condições Gerais do Cartão de Crédito C6 Bank*, disponível em www.c6bank.com.br/documentos.
- 5.3.** O seu Cartão será enviado bloqueado e **Você** deverá solicitar seu desbloqueio no Aplicativo C6, mediante utilização de senha cadastrada. O **C6 Bank** poderá solicitar outras confirmações, além da senha, para fins de segurança.
- 5.4.** **Você** deverá rejeitar o recebimento do Cartão caso o envelope de entrega apresente qualquer sinal de violação e deverá imediatamente comunicar o **C6 Bank** a esse respeito.
- 5.5.** **O Cartão e sua senha de uso são pessoais e não podem ser usados ou transferidos para terceiros, mesmo que sejam seu cônjuge/companheiro(a) ou familiares. Você é o único responsável pela guarda e sigilo dessas informações e deve comunicar imediatamente o C6 Bank em caso de extravio, perda, roubo, furto ou suspeita de fraude de seu Cartão. Se Você deixar de informar o C6 Bank nesses casos, o C6 Bank não será responsável pela utilização indevida ou fraudulenta do seu Cartão por terceiros.**
- 5.6.** Quando **Você** utilizar seu Cartão nos Caixas Eletrônicos e estabelecimentos comerciais físicos, mediante inserção correta da senha cadastrada, ou nos estabelecimentos comerciais virtuais, mediante inserção das informações do Cartão, inclusive código de segurança, isso será considerado, para todos os fins e efeitos, como sua expressa e inequívoca manifestação para realizar a respectiva Transação e poderá ser usados como prova de utilização para fins judiciais extrajudiciais.
- 5.6.1.** O uso do Cartão mediante inserção de senha ou das informações do Cartão (incluindo código de segurança), serão registrados e arquivados eletronicamente e aceitos como prova de sua utilização para fins judiciais e extrajudiciais.

5.7. **Você** poderá, a qualquer momento, solicitar que seu Cartão seja substituído. Nesses casos, o **C6 Bank** cobrará uma tarifa quando a substituição resultar de perda, roubo, furto, danificação ou outros motivos não imputáveis ao **C6 Bank**.

CLÁUSULA 6 – USO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO, APLICATIVO C6, CARTÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. Ao solicitar a abertura da Conta, **Você** reconhece a validade jurídica do uso dos Canais de Atendimento e do Aplicativo C6 para manifestação de vontade e consentimento, inclusive para fins de contratação de serviços e produtos, bem como para movimentação da sua Conta, incluindo a realização de Transações.

6.2. Como medida de segurança, caberá a **Você** escolher, a seu critério, uma senha numérica para acesso ao Aplicativo C6, a qual possui natureza pessoal e intransferível. Alternativamente, e desde que você configure expressamente o Aplicativo C6 para habilitar essa função, o *login* ao Aplicativo C6 poderá ser realizado via biometria.

6.3. Assim, o *login* no Aplicativo C6 utilizando suas credenciais e senha de acesso, a indicação de código *Token* ou outros mecanismos de autenticação disponíveis, bem como o armazenamento de *logs* de acesso (compostos por IP, data e hora), serão suficientes para comprovar sua autêntica, íntegra, expressa e inequívoca manifestação, inclusive para fins probatórios judicial e extrajudicialmente.

6.4. Para utilizar os Canais de Atendimento, **Você** deverá sempre utilizar suas credenciais de acesso e senha cadastradas. **Você reconhece que os contatos com o C6 Bank usando quaisquer dos Canais de Atendimento poderão ser gravados, quando realizados por telefone, e arquivados, de acordo com a Cláusula 6.3. acima, quando realizados por outros meios eletrônicos.**

6.5. Para fins de segurança, todas as movimentações da sua Conta, contratação de produtos e serviços e utilização do Cartão deverão ser autorizados e confirmados utilizando a(s) senha(s) numérica(s) que **Você** definiu, exceto nos casos de uso do cartão por aproximação (*contactless*), até o limite de valor aprovado pelas regras de segurança da bandeira e regras estabelecidas pelas entidades autorreguladoras.

6.6. **Você reconhece que suas credenciais de acesso e senha ao Aplicativo C6, Canais de Atendimento, uso dos Caixas Eletrônicos e senha do Cartão não devem ser compartilhadas com terceiros, nem mesmo seu cônjuge/companheiro(a) ou familiares, sendo absolutamente confidenciais, sendo Você o único responsável por qualquer utilização de tais credenciais e senha.**

6.5.1. O **C6 Bank** não será responsável por qualquer uso indevido ou quebra de sigilo das suas credenciais de acesso e senhas, ou em caso de negligência, imprudência ou imperícia da sua parte.

6.7. O **C6 Bank** poderá implementar outros procedimentos e mecanismos de segurança, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, para garantir que o acesso e movimentação da sua Conta sejam fidedignos e seguros.

CLÁUSULA 7 – RESPONSABILIDADES

7.1. O **C6 Bank** processará as Transações que **Você** solicitar, com base nos comandos e informações que **Você** fornecer, não sendo responsável, dentre outras hipóteses, por: (i) falhas apresentadas pelo equipamento que **Você** utilizar, independentemente da natureza ou causa do erro; (ii) dificuldades enfrentadas em razão da qualidade de sua conexão à *internet* ou à rede de telefonia móvel; (iii) falhas apresentadas por *softwares* ou equipamentos de

terceiros; (iv) informações inexatas, incompletas e/ou desatualizadas fornecidas por Você; (v) insuficiência de saldo para realização da Transação; (vi) rejeição da Transação pela outra parte; (vii) equívoco no processamento da Transação por parte de outra instituição financeira; e (viii) Transações solicitadas em desacordo com as regras determinadas pelo C6 Bank, incluindo regras de horários limite para implementação da Transação.

7.2. Você será o único responsável por quaisquer danos sofridos pelo C6 Bank em caso de: (i) ação dolosa ou omissão deliberada para obter ou tentar obter vantagens ilícitas; ou (ii) descumprimento do Contrato e/ou da legislação aplicável.

7.3. Em razão da disponibilização de meios diversos de liquidação de operações através de sistemas eletrônicos do Sistema de Pagamentos Brasileiro, o C6 Bank isenta-se de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de falhas e/ou interrupções nos respectivos sistemas e/ou em sua disponibilidade.

CLÁUSULA 8 – DADOS PESSOAIS

8.1. Durante o seu relacionamento com o **C6 Bank**, **Você** compreende que o **C6 Bank** poderá acessar informações a seu respeito provenientes de bancos de dados públicos e privados, mantidos por terceiros, órgãos de proteção ao crédito, sistemas de cadastro mantidos pelo BACEN ou outras entidades governamentais, para fins de prevenção à fraude, análise de crédito, disponibilização de nossos produtos e serviços e melhoria na oferta de tais produtos e serviços.

8.1.1. Deste modo, ao solicitar a abertura de sua Conta e aderir ao Contrato, **Você** autoriza o **C6 Bank** a:

(i) consultar suas informações cadastrais no SCR, conforme disposto na Política de Privacidade do Aplicativo C6 e na Proposta, bem como a registrar neste sistema as operações de crédito que **Você** contratar junto ao **C6 Bank**;

(ii) consultar as informações cadastrais de débitos pendentes em seu nome junto ao Serasa, SPC e demais bancos de dados congêneres, bem como a registrar nesses sistemas os débitos pendentes que **Você** tenha junto ao **C6 Bank**;

(iii) compartilhar informações cadastrais e financeiras, bem como operações ativas e passivas, além de serviços prestados, com sociedades controladas, controladoras e sob controle comum com o C6 Bank;

(iv) consultar sistemas públicos e privados de cadastros e informações para verificar toda e qualquer informação necessária à manutenção de sua Conta, podendo, inclusive, consultar os sistemas da Receita Federal do Brasil, redes sociais e empresas de telefonia; e

(v) armazenar em meio magnético, eletrônico ou qualquer outro eventualmente disponível, toda e qualquer contratação envolvendo o **C6 Bank**, bem como as Transações realizadas, por quaisquer meios disponibilizados pelo **C6 Bank**.

8.1.2. **Você** compreende que, dependendo dos resultados das análises de seus dados, das consultas realizadas e das políticas internas do **C6 Bank**, a contratação de produtos e serviços poderá vir a ser recusada e/ou cancelada.

8.1.3. **Você** ainda compreende que todas as informações relacionadas ao tratamento de seus dados pessoais, bem como seus direitos, estão indicados nos Termos de Uso e Política de Privacidade que compõem este Contrato.

CLÁUSULA 9 – VIGÊNCIA

9.1. A vigência destas Condições Gerais se inicia na data de aprovação da abertura da sua Conta pelo **C6 Bank** e termina com o encerramento de tal Conta (sem prejuízo das suas obrigações com relação a produtos e serviços que permanecerão ativos após tal encerramento).

CLÁUSULA 10 – ENCERRAMENTO DA CONTA

10.1. A Conta poderá ser encerrada por **Você** ou pelo **C6 Bank**, a qualquer tempo.

10.2. Para **Você** encerrar a Conta, deverá: **(i)** solicitar o encerramento por meio do *chat* no Aplicativo C6, ou diretamente no Aplicativo C6, quando esta funcionalidade estiver disponível; **e (ii)** cumprir, no prazo de até 30 (trinta) dias, com os procedimentos abaixo e com as orientações informadas pelo **C6 Bank** no Aplicativo C6.

10.2.1. Uma vez solicitado o encerramento, independentemente da parte que o solicitou, **Você** deverá manter em sua Conta saldo suficiente para cumprir com todas as obrigações de pagamento assumidas junto ao **C6 Bank** e a terceiros, inclusive na forma de débito automático agendado, além dos respectivos encargos financeiros, despesas e tarifas pendentes. Se não houver saldo suficiente para honrar essas obrigações de pagamento, o processo de encerramento será suspenso e o **C6 Bank** comunicará **Você** acerca de tal fato.

10.2.2. Situações em que, após debitadas todas as obrigações pendentes, presentes e futuras, **Você** ainda tenha saldo credor disponível ou aplicações financeiras, **Você** deverá resgatar as aplicações e transferir todo o saldo para uma conta de sua titularidade ou de terceiros no **C6 Bank** ou em outra instituição. Caso **Você** não cumpra com o quanto ora acordado dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado na Cláusula 10.2 acima, o processo de encerramento será suspenso e o **C6 Bank** comunicará **Você** acerca de tal fato.

10.2.3. O pedido de encerramento será processado pelo **C6 Bank** no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da sua solicitação, se não houver pendências, informando **Você**, na mesma data do encerramento, acerca: (i) do efetivo encerramento da conta; e (ii) dos produtos e serviços que permanecerão ativos e os que se encerram junto com a Conta.

10.2.4. O recebimento da solicitação de encerramento autoriza o **C6 Bank** a suspender ou limitar a sua utilização dos produtos e/ou serviços contratados até o momento da solicitação.

10.3. O **C6 Bank** poderá encerrar a sua Conta, a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação com, pelo menos, 1 dia de antecedência, nos termos da Cláusula 11.8 (“**Notificação Prévia**”), incluindo, mas não limitado, à ocorrência de qualquer uma das seguintes situações: **(i)** por ordem de autoridade judicial ou administrativa (caso em que a Conta será encerrada no prazo indicado pela autoridade competente, se aplicável); **(ii)** irregularidade na documentação e/ou nas informações fornecidas por **Você**; **(iii)** que apresente indícios de prática de atos ilícitos ou que sejam muito superiores aos que **Você** informou possuir quando do preenchimento da Proposta, conforme atualizado; **(iv)** inclusão do nome em listas de sanções internacionais emitidas por órgãos internacionais ou por entidades de direito público estrangeiras, incluindo resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos da América; **(v)** suspensão, cancelamento ou anulação do seu CPF ou irregularidades apontadas pela Receita Federal do Brasil e não solucionadas por **Você**; **(vi)** identificação de elementos restritivos, de acordo com as políticas internas do **C6 Bank** e/ou com a legislação aplicável; **(vii)** caso **Você** seja emitente de cheque sem fundo, **(viii)** por decisão comercial do **C6 Bank**; **(ix)** caso o **C6 Bank** verifique, a qualquer momento, irregularidades julgadas de natureza grave (assim por ele consideradas em seus critérios e políticas) nas informações prestadas por **Você** ou em quaisquer das suas práticas envolvendo os produtos e/ou serviços do **C6 Bank**.

10.3.1. Nos casos acima descritos, o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério e até o encerramento efetivo da Conta, bloqueá-la para movimentações.

10.3.1. O **C6 Bank** também poderá encerrar a sua Conta caso **Você** deixe de movimentar sua Conta por um período de 6 (seis) meses, não tenha saldo disponível e não tenha obrigações de pagamento programadas, mediante envio de Notificação Prévia.

10.3.2. A Notificação Prévia conterá: **(i)** o motivo do encerramento da Conta na hipótese em que referido encerramento decorra **(a)** da verificação de irregularidades de natureza grave nas informações prestadas por **Você**, e/ou **(b)** de previsão legal e/ou regulamentar; **(ii)** os produtos e serviços que permanecerão ativos e os que se encerram junto com a Conta, bem como a data programada para o encerramento da Conta; e **(iii)** a solicitação para que **Você** realize a indicação de conta para transferência de eventual saldo credor ("**Indicação de Conta**").

10.3.3. O **C6 Bank** comunicará **Você** acerca do efetivo encerramento da **Conta**.

10.3.4. Caso **Você** não realize a Indicação de Conta até a data de encerramento, o **C6 Bank** colocará eventuais recursos remanescentes à sua disposição, para posterior transferência para conta a ser por **Você** indicada.

10.4. Em qualquer das hipóteses de solicitação de encerramento, seja por **Você** ou pelo **C6 Bank**:

(i) o **C6 Bank** fica autorizado a liquidar o principal, parcelas do principal, encargos financeiros, taxas, tarifas, comissões e tributos decorrentes de produtos e serviços e outras obrigações de pagamentos que **Você** tenha assumido com o **C6 Bank** e/ou com terceiros, por meio de débito automático agendado, utilizando o saldo disponível na sua Conta, resgate de aplicações financeiras que **Você** tenha, ou quaisquer outras disponibilidades financeiras de sua titularidade junto ao **C6 Bank** e/ou junto à **C6 Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

(ii) existindo saldo credor na sua Conta, este será disponibilizado e transferido para conta corrente ou de pagamento de sua titularidade ou de terceiros, a ser indicada por **Você** via Indicação da Conta. No caso de aplicações financeiras, **Você** poderá: **(a)** resgatar a respectiva aplicação, se permitido; ou **(b)** caso não seja permitido em razão de exigências legais ou regulatórias, poderá transferir a custódia para outro banco, indicado por **Você**.

10.5. Após o encerramento da Conta, o **C6 Bank** incluirá essa informação no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA 11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Os termos e condições estabelecidos neste instrumento estão de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas do Conselho Monetário Nacional e BACEN, e não poderão limitar, restringir ou mesmo anular possíveis outros contratos que possam ser firmados entre **Você** e o **C6 Bank**.

11.2. Não obstante a Cláusula 11.1, caso qualquer disposição deste instrumento seja considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência e, da mesma forma, as demais disposições destas Condições Gerais deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída.

11.3. Estas Condições Gerais estão registradas no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 5.361.548, para os fins legais de publicidade.

11.3.1. O **C6 Bank** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Ofício de Registro de Títulos e Documentos. O **C6 Bank** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6bank.com.br/documentos para que

Você leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.

11.3.2. Caso não concorde com as alterações, **Você** poderá encerrar a Conta, nos termos destas Condições Gerais.

11.3. O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.4. A tolerância à infração das cláusulas e disposições do Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos nele não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando renúncia, precedente ou novação contratual, não prejudicando a parte afetada no exercício de seus direitos a qualquer momento.

11.5. Você não poderá realizar a cessão de quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes destas Condições Gerais a qualquer outra pessoa e/ou entidade. O C6 Bank poderá ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente instrumento sem precisar notificá-lo ou avisá-lo por qualquer forma, seja antes ou após à cessão.

11.6. O **C6 Bank** poderá compensar quaisquer valores que sejam devidos por **Você** com débitos que ele possua com **Você**, desde que possível na forma da legislação e regulamentação aplicável.

11.7. As partes concordam com a assinatura eletrônica destas Condições Gerais por meio do Aplicativo C6, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

11.8. Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6.

11.9. Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) *chat* disponível para clientes no Aplicativo C6, 24 horas, 7 dias na semana. Se necessário, utilize o SAC, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a clientes no exterior será realizado pelo *chat* no Aplicativo C6, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de *chat* no Aplicativo C6, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, **Você** pode utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com.br>.

11.10. O Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março 2015, conforme alterada (o “Código de Processo Civil”). Dessa forma, as disposições e obrigações assumidas no Contrato comportam execução específica, nos termos do Código de Processo Civil, sem prejuízo de outros recursos detidos pelas partes.

11.11. Estas Condições Gerais serão regidas, interpretadas e executadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.12. Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer as questões e discussões decorrentes do Contrato.
